

LEI ORDINÁRIA Nº 1125

de 31 de março de 2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã - ACRICAM, e dá outras providências.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Criadores de Camapuã - ACRICAM, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de realização da 22ª Exposição Agropecuária de Camapuã - EXPOCAM.

Art. 2º.. O valor da cooperação será definido no convênio a ser celebrado entre as partes e a prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 31 de março de 2000.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA
*Prefeito Municipal
de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1125/2000 - 31 de março de 2000